

Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: Nº - 068/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º - 041/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº - 30/2018

Tipo: **MENOR PREÇO**

RECIBO				
A Empresa _.				
retirou este	Edital de Licitação e deseja ser informada de o	qualquer	alteração	pelo e-
mail _		ou	pelo	fax:
		, aos _	/_	
/				
	(Assinatura)			

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:

Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei, handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação - São Sebastião do Oeste/MG.

PREÂMBULO

<u>O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE</u>, com sede a Praça Padre Altamiro, 178, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.308.734/0001-06, realizará procedimento de licitação n° - 068/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° - 041/2018, REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivamente para participação de microempresas – ME, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n°s 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 19/07/2018**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles.** Comporão a Equipe de Apoio as servidoras Tatiana Maria Ribeiro Gomides e Nayara Cristina Rodrigues nomeadas pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1133.

OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei, handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação - São Sebastião do Oeste/MG, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA anexo III deste edital.



e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Contratação de microempresas ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei, handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação - São Sebastião do Oeste/MG.
- 1.2 Os itens listados no Anexo no III, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 1.5 A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo nº III. O Município de São Sebastião do Oeste - MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de

Pregão - Praça Padre Altamiro, 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG.

DATA: 19/07/2018

HORÁRIO: 08:00 HORAS

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 41/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº: 30/2018

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº: 30/2018

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:....

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

CREDENCIAMENTO

- 4.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.
- 4.5 Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3° da Lei Complementar n° 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1° e 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar n° 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4°, do art. 3° desse dispositivo legal, e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.
- 4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

4.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 041/2018.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital *e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=200218152237 para envio ao fornecedor, e constarão:*
- 5.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.2.1 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;
- 5.2.2 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; Assistência técnica em um raio de no máximo 180km.
- 5.2.3 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.3 As propostas deverão ser do tipo **menor preço POR ITEM**, conforme termo de referência.
- 5.4 Número do processo e do Pregão. Poderão apresentar no envelope de proposta prospectos para melhor conhecimento da qualidade.
- 5.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

5.6 prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelope.

- 5.7 nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.8 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 5.9Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 5.11 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.13 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01
- 5.14 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca para cada item.
- 5.15 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

6.1.5 <u>Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope</u> <u>"Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.</u>

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no **máximo 60** (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- 6.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Pregão nº 41/2018, Processo Licitatório nº 068/2018.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARA	ÇÃO
A empresa, sob as penas da lei, que na mesma não há rea insalubre por menores de 18 anos ou a realizaça 16 anos, salvo na condição de aprendiz, no 041/2018, Processo Licitatório no 068/2018.	alização de trabalho noturno, perigoso ou ção de qualquer trabalho por menores de
Data e local ———————————————————————————————————	ou Representante Legal.

- 6.5 O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.
- 6.6 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.
- 6.7 O Certificado de Registro cadastral CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I " Situação de Regularidade Mapa de Acompanhamento de Validade " devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2,6.3 E 6.4), SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 5.5.

6.9 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 6.9.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 6.9.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 6.9.6 Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- **6.10** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- **6.10.1 -** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**:
- **6.10.2** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**:
- **6.10.3** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- **6.10.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.

7 SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

7.3.2 O autor da oferta de menor preço e o das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço POR ITEM**.
- 7.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias para atender a todas as solicitações.
- 7.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 7.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem7.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 8.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;

serem assinados por representante legal do licitante;

serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante detentora, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 9.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
- 9.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.





 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov}.$

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

- 10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.
- 10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 10.8 Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA diretamente no local indicado: Praça Padre Altamiro 178, junto ao Almoxarifado Municipal, de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, com prazo de validade dos produtos nunca inferior a 04 (quatro) meses da data da entrega ou de acordo com o termo de referência.
- 10.9 Deverá ser entregue os materiais exatamente igual ao termo de referência, quanto ao volume e a concentração.
- 10.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (NAF) nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preços.
- 10.11 Todas as observações que a DETENTORA precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos do edital.
- 10.12 O Município de são Sebastião do Oeste MG, reserva-se o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o diposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- 10.13 No caso de defeitos ou imperfeições nas mercadorias, os mesmos serão recusados, cabendo a DETENTORA substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 24 horas.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 10.14 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).
- 10.15 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 10.16 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.
- 10.17 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.
- 10.18 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 10.19 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 Os valores constantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal 8.666/93.
- 11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 – DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.
- 12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.
- 12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

MUNICÍPIO **os produtos**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

- 13.2 Em caso da licitante detentora não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante detentora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante detentora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6 A associação da licitante detentora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por servidor por ela designado e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

 $e\text{-}mail: \underline{pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov}.$

- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

15 – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **15.1**. O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- **15.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **15.3**. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **15.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **15.5** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **15.6.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **15.7.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **15.7.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 15.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
 - a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

15.9 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

- 1510 O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 15.11 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 15.12 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 15.13 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 15.14 De acordo com a legislação a DETENTORA é obrigada a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 15.15 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 15.16 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 15.17 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

DO PAGAMENTO

- 16.1 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento com até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 16.2 A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 16.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 17.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- **17.1.2 multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- **17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- **17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 17.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 17.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



780 PRO 100 PR

Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro 178, Centro São Sebastião do Oeste MG.
- 18.2 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n°s: 02.13.01.27.812.2701.2054,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.365.1202.2048,02.09.01.08.241.0801.2065,02.09.02.08.243.0801.2069 - <math>3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, Lei Municipal n° 700 de 29 de dezembro de 2017.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2 A empresa detentora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.
- 20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 20.8 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1° do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.12 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.
- 20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro, 178 Centro São Sebastião do Oeste MG, ou pelo Site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br.
- 20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1133.
- 20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapecerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 05 de julho de 2018.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

VISTO:

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição estadual	
Telefone/Fax	
E-mail para contato	
Nome do Signatário	
(para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
ITEM – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Procedência do objeto	
Marca do Produto	
frete até o destino e quaisquer o	os encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	
	,



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à ____, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar precos e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 068/2018 PREGÃO Nº - 41/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº - 30/2018

I - Objeto - Registro de Preços referente à Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei, handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação - São Sebastião do Oeste/MG, descritos e especificados neste Termo de Referência:

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa repor os estoques das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para manutenção das atividades na educação física nas escolas municipais, torneios amadores, escolinhas de futebol e entre outras atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

	TERMO DE REFERENCIA						
OBJET	OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1.	Aparador para treinos de Muay thai, kick boxing, taekwondo, boxe chinês , MMA e outras artes afins, Utilizado para treinamentos de socos seguidos de joelhadas e cotoveladas ou chutes. Feitos de lona náutica de tripla camada, com uma trama de nylon entre elas. Material e alta resitência e durabilidade. 3 alças traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro industrial super resistente. Costuras com linhas de nylon duplas; • A alça de pegada além das costuras possui reforço interno anti-rasgo. A lateral é toda reforçada com fita de nylon e costurada com fio de linha de grosso calibre. Ao mesmo tempo leve e super resistente; Fechamento inovador em Zíper industrial. Possui respiradores laterais para permitir a saída de ar e melhorar a absorção do impacto. Possui 7 camadas internas para absorção dos impactos e espumas de amortecimento na frente e atrás do produto. Peso: 415 gramas (unidade) aprox. Dimensões: 38 x 21 x 11 cm (Comprimento x Largura x Expessura) aprox Cor: Preto/Amarelo	UNIDADE	5				
2.	Apito profisional de metal recomendado para treinadores	UNIDADE	15				



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	e professores de educação física. Com cordão.		1	
	Embocadura anatômica para impedir que o apito escape			
	da boca.			
	Bandagem- Modelo Elástico; Velcro nas pontas para			
	melhor fixação no punho. Costura de alta qualidade com			
	reforço no velcro e dedeira. Macia e resistente, não			
	encomoda nas mãos. Largura: 5 centímetros APROX.			
3.	Comprimento: 2,50 metros APROX.	UNIDADE	20	
	Bola Futvôlei -Diâmetro: 67 - 69 cm aproximado.			
	Tamanho: 5.Peso: 420 - 450 g. Câmara: Câmara			
	Airbility. Miolo: Removível e Lubrificado. Composição:			
4.	70% P.U. e 30%	UNIDADE	15	
	Bola de iniciação número 10, matrizada, confeccionada			
	com borracha. Diâmetro: 48-50cm aproximado. Peso:			
_	180-200g. Câmara Airbility e miolo Slip System			
5.	removível e lubrificado.	UNIDADE	50	
	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada,			
	confeccionada com borracha. Possui como diferencial			
	rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão,			
	com design inovador. Produto importado. Câmara Butil.			
6.	Miolo removível. Peso: 450-500g aproximado. Diâmetro: 72-74cm.	UNIDADE	10	
0.	Bola Oficial de futebol de campo, material PVC, peso	UNIDADE	10	
	aproximado 410-450, miolo SLIP SYSTEM-removível e			
7.	Iubrificado, gomos 32, câmara Airbility.	UNIDADE	100	
, ,	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos,	OTTID/TEL	100	
	confeccionada com P.U. Max 500 - Câmara. Airbility			
	Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Diâmetro:			
8.	61-64 cm aproximado. Peso 410-440g.	UNIDADE	100	
	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos,			
	confeccionada com P.U. Câmara Airbility. Miolo Slip.			
	System removível e lubrificado. Diâmetro: 65 - 67cm			
9.	aproximado. Peso: 260-280g.	UNIDADE	50	
	Bolas de Handebol (H1L), tamanho infantil, costurada,			
	32 gomos, confeccionada com P.U. Ultra Grip. Bola			
	oficial da Confederação Brasileira de Handebol. Miolo			
10.	Slip System removível e lubrificado.	UNIDADE	20	
	Bolas de Vôlei (EVA)-Material Eva, Camara de Latex,			
	Miolo Removível, Tamanho 67/68cm aproximado de			
11.	circunferência, Peso 130/150 gramas.	UNIDADE	50	
	Bomba para encher bolas -Bomba de ar com tecnologia			
	double action-infla nos dois sentidos, contendo		1	
12.	mangueira e 2 agulhas.	UNIDADE	10	
	Caneleiras com peito de pé, para treinamento de muay			
	thai, kick boxing, boxe chinês, MMA e outras artes			
	marciais afins. Confeccionada em couro ecológico de			
	alta resistência; Possui fechamento em velcro			
	profissional (de alta durabilidade, Parte interna feita com borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal			
	na parte frontal das Caneleiras. Possui 1 camada a mais			
	de proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3			
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da			
	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de			
	proteção: 1 cm. Tamanho P: 32X23CM, CRIANÇAS a			
13.	Adulto até 1,65M.	UNIDADE	10	
	· - · /		1 -	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

		•		
	Caneleiras com peito de pé, para treinamento de muay			
	THAI, KICK BOXING, boxe CHINÊS, MMA e outras			
	artes marciais afins. Confeccionada em couro ecológico			
	de alta resistência; Possui fechamento em velcro			
	profissional (de alta durabilidade, Parte interna feita com			
	borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal			
	na parte frontal das Caneleiras. Possui 1 camada a mais			
	de proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3			
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da			
	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de			
	proteção: 1 cm. TAMANHO M: 35X25CM, ADULTOS			
14.	ENTRE 1,65 Å 1,80M.	UNIDADE	10	
	CANELEIRAS COM PEITO DE PÉ, PARA			
	TREINAMENTO DE MUAY THAI, KICK BOXING, BOXE			
	CHINÊS, MMA E OUTRAS ARTES MARCIAIS			
	AFINS.Confeccionada em couro ecológico de alta			
	resistência; Possui fechamento em velcro profissional			
	(de alta durabilidade, Parte interna feita com borracha e			
	espuma de densidades diferentes; Silk Tribal na parte			
	frontal das Caneleiras. Possui 1 amada a mais de			
	proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3			
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da			
	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de			
	proteção: 1 cm. TAMANHO M: 38X26CM, ADULTOS			
15.	ACIMA de 1,80M	UNIDADE	10	
16.	Cara a Cara -Infantil - Certificação do IN Metro	UNIDADE	10	
	Cara a Cara –Normal-2 Tabuleiros Plásticos; 48			
	Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas			
	de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos			
17.	marcapontos. Certificação do IN Metro	UNIDADE	10	
	COLCHONETE, confeccionado em Courvin Grosso, na			
	cor Azul, com costura rebatida, densidade 26, medidas			
	aproximadas 1,30 x 0,60 m x 10 cm. (Comprimento x			
18.	Largura x Altura).	UNIDADE	300	
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%	0.112712		
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do			
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas			
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho P. Nas			
19.	Cores Azul / Amarelo	UNIDADE	200	
13.	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%	CINIDADL	200	
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do			
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas			
00	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho M.		000	
20.	Nas Cores Vermelho / Lilás.	UNIDADE	200	
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%			
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do			
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas			
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho G.			
21.	Nas Cores Branco / Cinza	UNIDADE	200	
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%	-		7
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo da			
	Prefeitura na frente e da Secretaria de Esporte nas			
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho G.			
22.	Nas Cores Rosa Pink / Vinho	UNIDADE	200	
23.	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%		200	
	·			



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	poliéster, proporciona ótima ventilação. Com a logo do	I		
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas			
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho			
	Infantil. Nas Cores Verde Limão/Laranja			
24.	Cones Emborraçado Tamanho 20cm	UNIDADE	100	
25.	Cones Emborraçado Tamanho 50cm	UNIDADE	100	
25.	Corda Nylon Torcida -Material: Polietileno "nylon" - Tipo:	ONIDADE	100	
	Trançada, - Bitola: 12,0 mm - Peso: 15 Kg - Metros: 235			
26.	m - Ruptura: 1222,0 Kg - Cor: Azul Claro	METROS	200	
20.	Escudo aparador de chutes e joelhadas para	METROS	200	
	treinamento de diversas artes marciais. Feito de lona			
	náutica impermeável de tripla camada, sendo uma delas			
	•			
	uma trama de nylon alta resistência e durabilidade.			
	Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha			
	e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo			
	treinador. Laterais com 2 saídas de ar de cada lado,			
	para permitir a redução gradativa do impacto. 5 Alças			
	reforçadas com costuras de fio de nylon, sendo 3 fixas e			
	2 reguláveis com correia e velcro. Fechamento inovador			
	em Zíper industrial super forte! Seu sistema de alças			
	reguláveis permite o ajuste do equipamento para todo			
07	tipo de porte físico de quem segura. Peso 1,8 Kg aprox		_	
27.	Dimensões: 55 x 38 x 12 cm (A x L x C) aproimado.	UNIDADE	5	
	Espreguiçadeira para piscina- Dimensões: 195 x 66 x 32			
	cm (comprimento x largura x altura) Peso: 10,5 kg -			
	Protegida contra raios uv que amarelam o plástico sem			
	proteção. Possui rodízios embutidos para facilitar a			
	movimentação. Com 5 posicionamentos do encosto.			
00	Suporta até 120kg, testada e aprovada conforme as			
28.	normas da ABNT 14776.	UNIDADE	20	
	Estatueta Baralho Esmaltado -Altura: 16,4 centímetros -			
00	Cor: Dourada com símbolos de baralho nas cores		00	
29.	vermelha e preta Material: Polímero injetado.	UNIDADE	20	
00	Estatueta Cavalo -Altura: 9,2 centímetros - Cor: Dourada			
30.	- Material: Polímero injetado	UNIDADE	20	
	Estatueta Chuteira -Altura: 14 centímetros - Cor:			
31.	Dourada - Material: Polímero injetado.	UNIDADE	20	
	Estatueta Futebol -Altura: 11,2 centímetros - Cor:	l		
32.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20	
	Estatueta Goleiro -Altura: 12,0 centímetros - Cor:			
33.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20	
	Estatueta Karatê -Altura: 11,2 centímetros - Cor:			
34.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20	
	Jogo Cilada -Com peças de plástico brancas. 50 quebra-			
	cabeças diferentes que podem vencer você. Conteúdo			
	da embalagem: 01 estojo plástico e as Peças de			
35.	plásticas. Certificação do IN Metro	UNIDADE	10	
	Jogo de Memória em Madeira com 40 Peças, em Mdf			
	Medindo Cada Peça aproximadamente 5 X 5 X 0,3cm.			
	Feito em Processo de Impressão de Serigrafia (silk-			
	Screen). Caixa de Madeira: 13 X 13 X 5cm. Certificação			
36.	do IN Metro.	UNIDADE	10	
	Jogo de Xadrez -Peças de Plástico e Tabuleiro em			
	Madeira. Confeccionado em madeira no tabuleiro de 25			
37.	x 25 cm e 32 pecas de plástico de aproximadamente 4,5	UNIDADE	50	
<u> </u>	1 20 0 0 02 podad do piaddo do aproximadamento 4,0	(DL	100	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

F	l am				
	Contificação do IN Motro				
	Certificação do IN Metro				
	Jogo Detetive -Infantil Turma da Mônica. Os suspeitos				
38.	são os personagens da turminha. Certificação do IN Metro.	UNIDADE	5		
30.		UNIDADE	3		
	Jogo Detetive –Normal – Genero unissex, Desvendar os				
	mistérios por meio das pistas, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm.				
39.	Certificação do IN Metro	UNIDADE	5		
39.	Jogo Imagem e Ação Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta,	ONIDADL	3		
	198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de				
40.	regra. Certificação do IN Metro	UNIDADE	5		
40.	Jogo Twister, composição: Plástico, Vinil e Papel,	UNIDADE	3		
11	contendo 1 tabuleiro e 1 roleta, dimensões aproximadas	UNIDADE	5		
41.	26,7x26,7x5cm. Certificação do IN Metro	UNIDADE	3		
	Jogo Uno Normal, contendo 114 cartas, dimensões				
40	aproximadas da embalagem 14x9x2cm. Certificação do IN Metro		50		
42.		UNIDADE	50		
	Jogos de Dama, com 18 peças de plásticas coloridas.				
42	Dimensões: 30 x 30 x 3 cm		10		
43.	Material: Madeira. Certificação do IN Metro	UNIDADE	12		
4.4	Kit Ping Pong Tênis Mesa 2 Raquetes, 3 Bolinhas +		_		
44.	Rede + Esticador	UNIDADE	5		
	Kit Slackline -Fita Profissional com loop na ponta,				
	aproximadamete 20 metros. (Fita principal + Fita com				
	catraca). Largura: 50mm. Capacidade de Carga: 4.500				
	kgs. Material Fita: 100% Poliéster SacoMochila para				
	transporte do equipamento. Tracionador com aste				
	longa tipo catraca com fita profissional e Loop na ponta.				
1E	Par de protetores de Fixação (árvore) Backup com		E		
45.	mosquetão.	UNIDADE	5		
	Luva de boxe -Composição: Couro Sintético - Peso do				
16	Produto: 12 oz Material: Sintético - Indicado para: Treino	UNIDADE	10		
46.	e Competição, Boxe, Muay Thai - Tamanho 14	UNIDADE	10		
	Luva de Boxe-Composição: Couro Sintético - Peso do				
47	Produto: 12 oz Material: Sintético - Indicado para: Treino		10		
47.	e Competição, Boxe, Muay Thai - Tamanho 12	UNIDADE	10		
48.	Mangueira 1/2 azul usada em construção.	METROS	100		
	Medalha 3º lugar de Bronze- redonda fundida em liga				
	metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do				
	lado esquerdo, metalizado na cor Bronze, com o				
	tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm				
	de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui				
	espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A				
	, ,				
	medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5				
	de largura por 80 centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde.				
	Medalha deverá ser adesivada, com descrição e				
49.	logomarca do evento	UNIDADE	300		
49.	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao	OINIDADE	300		
50.	Mérito, Bronze	UNIDADE	500		
50.	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao	OINIDADE	300		
51.	Mérito, Dourada	UNIDADE	500		
	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao		500		
52.	I medama de metar 55 mm com nta azur, escrita Honra ao	OINIDADE	1000	l l	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

1	Mérito, Prateada				
	Medalhas 1º Lugar- Dourada, com o tamanho de 100mm				
	de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para a				
C	colocação de adesivo. Possui espessura máxima de				
	3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para				
_ f	fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir				
	acompanhada de fita de Cetin, 2,5 de largura por 80				
	centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha,				
	amarela, branca e verde. Medalha deverá ser				
	adesivada, com descrição e logomarca do evento.	UNIDADE	300		
	Medalhas2º Lugar Prata- dourada, com dourada, com o				1
	tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm				1
	de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui				1
	espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97				1
	gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A				1
	medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5				1
	de largura por 80 centímetros de comprimento,nas				
	cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde.				
	Medalha deverá ser adesivada, com descrição e		200		
	logomarca do evento.	UNIDADE	300		
	Mesa de Ping-Pong -Mesa Oficial de Tênis de Mesa 15		_		
	Mm Mdp Dobrável	UNIDADE	5		
	Mine Gol -Par Mini Trave Aço Carbono Golzinho Futebol		_		
	1,20x0,90x0,95 Par de redes Polietileno.	UNIDADE	5		·
	O Protetor Bucal é ideal para proteção dos dentes e				
	maxilar durante os treinamentos. Produto moldável em		15		
	água quente. Material atóxico Feito de E.V.A	UNIDADE	15		
	O protetor de tórax. Feito de material leve e com fecho				
	ajustável, material é de alta resistência e conforto.				
	Material: PU injetado e resinado, revestimento sintético, costuras duplas. Modalidade: Boxe, Muay Thai,				
	Kickboxing, MMA e etc; Tipo: Cinturão Ajuste:				
	Anatômico, cinta com fivela e presilha dupla. Peso				
	aproximado: 1,36 kg por unidade. Garantia: contra				
	defeito de fabricação.	UNIDADE	10		
	PEGA VARETA GIGANTE	CHIDADE			
	Conjunto confeccionado em poliestireno, atóxico.				
	Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes sendo: 01				
	preta, 06 vermelhas, 06 amarelas, 08 azuis e 09 verdes.				
	cada vareta medindo 512 mm de comprimento e 8 mm				
	de diâmetro, com extremidade arredondadas.				
	Certificação do IN Metro.	UNIDADE	10		
	Peteca profissional, oficial de campeonatos estaduais		· · ·		
	modelo confeccionado em plumas de Nylon residente e				
	base em cortiça.	UNIDADE	50		
	Rede de Proteção -Rede de proteção Malha 12/12. Fio				
	2.5mm Nylon, 200 metros	UNIDADE	10		
	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm				
	com 2 Faixas e costura dupla. Fio 2,5 mm de Polietileno				
	100% virgem de alta densidade com tratamento UV.				
	Com 2 Faixas e climáticas costura dupla, resistentes ao				
	sol, chuva e ações Faixa Superior e Inferior com 5 cm.				
	Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	10		ĺ
62. I	Mainas Tox To on: Tamanno Cholar 1,00 x To,00 metros:				
F	Rede Futebol de Campo Oficial -Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote		20		



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	México Europau Confessionado no Fio 4 eno Melho 15		1	
	México Europeu. Confeccionada no Fio 4 ena Malha 15			
	em corda trançada entre nós. Material de Polietileno			
	100% virgem de alta densidade com tratamento .			
	UV.Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu.			
	Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de			
	altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de			
	recuo inferior.			
	Rede Futebol Society -Par Rede de Gol para Society Fio			
	4 Malha 14 Modelo Véu Confeccionada no Fio 4 e na			
	Malha 14 em corda trançada entre nós Material de			
	Polietileno 100% virgem de alta densidade com			
	tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de			
64	5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00	LINIDADE	20	
64.	metros de recuo inferior.	UNIDADE	20	
	Rede Futsal -Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha			
	12 Modelo Caixote Confeccionada no Fio 4 e na Malha			
	12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno			
	100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor			
	Branca. Modelo Véu. Medidas de 3,00 metros de largura			
	x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x			
65.	1,00 metros de recuo inferior.	UNIDADE	20	
	Saco de Pancada- Material Externo, Sintetico -			
	Enchimento, Fibras Sintéticas Tamanho: 71cm -			
	APROX.: ALTURA 71CM - DIÂMETRO: 30CM PESO:			
66.	21KG	UNIDADE	7	
	Saco para transportar bolas -Capacidade para 10 a 12			
	bolas. 100% poliéster/600D Nylon. Bolsa com cordão no			
67.	fecho e alça.	UNIDADE	15	
	Tabela de Basquete -Tabela: Confeccionada em MDF			
	de alta qualidade com de com rede 100% feita			
	polipropileno (PP) fio 3. Composição do Aro: Fabricado			
	em ferro. Rede: 100% feita em polipropileno (PP) fio 3,			
	Peso: 2 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm, Profundidade:			
68.	9 cm.	UNIDADE	10	
- 00.	Tatame para treinos de artes marciais de alto	ONIDADE	10	
	impacto, intensos e campeonatos de e Jiu Jitsu,			
	Aikido, MMA e Kung Fu, Creco-Romana e Judô -			
	Cobertura: Durabilidade, resistência e proteção			
	para atividades com alto impacto no solo.			
	Espessuras: 40mm. Dimensões: 2000mm x			
	1000mm (2M x 1M) Cortes: Corte Dentado de			
69.	encaixe.	UNIDADE	05	
09.		OINIDADE	00	
	Troféu, material com base em madeira, sendo todo em			
	alumínio, hastel em metal, chapa de aço com descrição			
	e logomarca do evento personalizado, alumínio com			
	brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com			
70	descrições e logomarca do evento de acordo com o		20	
70.	evento. Tamanho 0,30cm.	UNIDADE	30	
	Troféu de 1º colocado, material com base em madeira,			
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço			
	com descrição e logomarca do evento personalizado,			
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de			
	metal com descrições e logomarca do evento de acordo		10	
71. 72.	com o evento. Tamanho 1,81cm. Troféu de 2° colocado, material com base em madeira,	UNIDADE	10	
	LIFOTOLL GO 2º COLOCOGO MOTORIOL COM BOCO OM MODOLICO	LUNII)AI)E	10	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

			1	
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço			
	com descrição e logomarca do evento personalizado,			
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de			
	metal com descrições e logomarca do evento de acordo			
	com o evento. Tamanho 1,30cm.			
	Troféu de 3° colocado, material com base em madeira,			
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço			
	com descrição e logomarca do evento personalizado,			
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de			
	metal com descrições e logomarca do evento de acordo			
73.		UNIDADE	10	
13.	com o evento. Tamanho 0,90cm.	UNIDADE	10	
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
	meião, tamanho Adulto, com 18 camisas e 2 de goleiro.			
	Nas camisas deverá ter a logo da Prefeitura na frente e			
	da Secretaria de Esporte nas costas. Nós calções			
	deverá ter a logo da prefeitura e da Secretaria de			
	Esporte na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra			
	direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números,			
74.	100% poliéster.	UNIDADE	30	
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
	meião, tamanho de 15 a 16 anos, com 18 camisas e 2			
	de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
	Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
	calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
	prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
	ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			
75.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
<u> </u>	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e	011127122		
	meião, tamanho de 13 a 14 anos, com 18 camisas e 2			
	de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
	Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
	calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
	prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
7.0	ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/		_	
76.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
	meião, tamanho de 11 a 12 anos, com 18 camisas e 2			
	de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
	Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
	calções deverá deverá ter a logo do Projeto da			
	Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado			
	esquerdo e a ourtra direito. Shortes e Camisas em			
77.	transfer c/ números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
	meião, tamanho de 9 a 10 anos, com 18 camisas e 2 de			
	goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
	Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
	calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
	prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
	ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			
78.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
	meião, tamanho de 7 a 8 anos, com 18 camisas e 2 de			
	goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
79.	Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós		5	
70.	1 2000 mina na monto o a da profettara nas costas. Nos	CHIDADL	~	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da		
prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a		
ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/		
números, 100% poliéster.		

IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3° da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das **Dotações** Orçamentárias n°s 02.13.01.27.812.2701.2054,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.206 6,02.07.01.12.365.1202.2048,02.09.01.08.241.0801.2065,02.09.02.08.243.0801.20 69 - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, Lei Municipal n° 700 de 29 de dezembro de 2017

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

7.1A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por servidor por ela designado e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

7.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preco, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

7.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 7.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

- **8.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- **8.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **8.3**. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **8.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **a)** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **b)** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- PROVISORIAMENTE: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- <u>DEFINITIVAMENTE:</u> após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

c) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

- d) O Município de São Sebastião do Oeste MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- e) A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- f) O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- g) Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- h) De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- i) Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- j) Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

IX - FORMA DE PAGAMENTO

O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias após a aprovação do Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

A licitante detentora deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

X - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por servidor por ela designado e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata.

XI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

Será de 01 ano após a assinatura da ata de registro de preços.

XII – CONDIÇÕES GERAIS:

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Oeste, MG, 05 de julho de 2018.

Neuza Helena Meireles Pregoeira

Jaíne Teixeira do Nascimento Secretária Municipal de Educação



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

ANEXO IV MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 041/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 068/2018

Aos dias do mês de...... de 2018, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praca Padre Altamiro – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 041/2018 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia, de de 2018, na imprensa oficial do município no dia, na internet através do site www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi clasificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

, pessoa jurídica de Direito privado, in	nscrito no cadastro
nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº,	
– Município de – Município de	
- MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu	representante legal,
Senhor, CPF n°, doray	vante denominado
simplesmente DETENTORA, resolvem firma o presente instru	umento, objetivando
registrar os preços dos produtos constantes na cláusula segunda, en	m conformidade com
o ajustado a seguir:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de uniformes, coletes, redes, bolas, troféus e materiais esportivos diversos (futebol, muay Thai, vôlei,



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

handebol, etc), para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura, esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 041/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

TERMO DE REFERENCIA						
OBJETO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	Aparador para treinos de Muay thai, kick boxing, taekwondo, boxe chinês, MMA e outras artes afins,					
	Utilizado para treinamentos de socos seguidos de					
	joelhadas e cotoveladas ou chutes. Feitos de lona náutica de tripla camada, com uma trama de nylon entre					
	elas. Material e alta resitência e durabilidade. 3 alças					
	traseiras, sendo uma fixa e 2 reguláveis por velcro					
	industrial super resistente. Costuras com linhas de nylon					
	duplas; • A alça de pegada além das costuras possui reforço interno anti-rasgo. A lateral é toda reforçada com					
	fita de nylon e costurada com fio de linha de grosso					
	calibre. Ao mesmo tempo leve e super resistente;					
	Fechamento inovador em Zíper industrial. Possui respiradores laterais para permitir a saída de ar e					
	melhorar a absorção do impacto. Possui 7 camadas					
	internas para absorção dos impactos e espumas de					
	amortecimento na frente e atrás do produto. Peso: 415					
	gramas (unidade) aprox. Dimensões: 38 x 21 x 11 cm (Comprimento x Largura x Expessura) aprox Cor:					
1.	Preto/Amarelo	UNIDADE	5			
	Apito profisional de metal recomendado para treinadores					
	e professores de educação física. Com cordão.					
2.	Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.	UNIDADE	15			
	Bandagem- Modelo Elástico; Velcro nas pontas para	011127122				
	melhor fixação no punho. Costura de alta qualidade com					
	reforço no velcro e dedeira. Macia e resistente, não encomoda nas mãos. Largura: 5 centímetros APROX.					
3.	Comprimento: 2,50 metros APROX.	UNIDADE	20			
	Bola Futvôlei -Diâmetro: 67 - 69 cm aproximado.					
	Tamanho: 5.Peso: 420 - 450 g. Câmara: Câmara					
4.	Airbility. Miolo: Removível e Lubrificado. Composição: 70% P.U. e 30%	UNIDADE	15			
7.	Bola de iniciação número 10, matrizada, confeccionada		1.5			
	com borracha. Diâmetro: 48-50cm aproximado. Peso:					
E	180-200g. Câmara Airbility e miolo Slip System		50			
5.	removível e lubrificado. Bola oficial de basquete, tamanho mirim, matrizada,	UNIDADE	50			
	confeccionada com borracha. Possui como diferencial					
	rebaixo nos frisos da bola para melhor ajustar-se à mão,					
	com design inovador. Produto importado. Câmara Butil. Miolo removível. Peso: 450-500g aproximado. Diâmetro:					
6.	72-74cm.	UNIDADE	10			
7.	Bola Oficial de futebol de campo, material PVC, peso	UNIDADE	100			



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	aproximado 410-450, miolo SLIP SYSTEM-removível e				
	lubrificado, gomos 32, câmara Airbility.				
	Bola oficial de futsal, costurada à mão, com 32 gomos,				
	confeccionada com P.U. Max 500 - Câmara. Airbility				
	Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Diâmetro:		400		
8.	61-64 cm aproximado. Peso 410-440g.	UNIDADE	100		
	Bola oficial de voleibol, matrizada, com 18 gomos,				
	confeccionada com P.U. Câmara Airbility. Miolo Slip.				
	System removível e lubrificado. Diâmetro: 65 – 67cm		50		
9.	aproximado. Peso: 260-280g.	UNIDADE	50		
	Bolas de Handebol (H1L), tamanho infantil, costurada,				
	32 gomos, confeccionada com P.U. Ultra Grip. Bola				
10	oficial da Confederação Brasileira de Handebol. Miolo	UNIDADE	20		
10.	Slip System removível e lubrificado.	UNIDADE	20		
	Bolas de Vôlei (EVA)-Material Eva, Camara de Latex,				
4.4	Miolo Removível, Tamanho 67/68cm aproximado de		50		
11.	circunferência, Peso 130/150 gramas.	UNIDADE	50		
	Bomba para encher bolas -Bomba de ar com tecnologia double action-infla nos dois sentidos, contendo				
12		UNIDADE	10		
12.	mangueira e 2 agulhas. Caneleiras com peito de pé, para treinamento de muay	OINIDADE	10		
	thai, kick boxing, boxe chinês, MMA e outras artes				
	marciais afins. Confeccionada em couro ecológico de				
	alta resistência; Possui fechamento em velcro				
	profissional (de alta durabilidade, Parte interna feita com				
	borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal				
	na parte frontal das Caneleiras. Possui 1 camada a mais				
	de proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3				
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da				
	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de				
	proteção: 1 cm. Tamanho P: 32X23CM, CRIANÇAS a				
13.	Adulto até 1,65M.	UNIDADE	10		
	Caneleiras com peito de pé, para treinamento de muay				
	THAI, KICK BOXING, boxe CHINÊS, MMA e outras				
	artes marciais afins. Confeccionada em couro ecológico				
	de alta resistência; Possui fechamento em velcro				
	profissional (de alta durabilidade, Parte interna feita com				
	borracha e espuma de densidades diferentes; Silk Tribal				
	na parte frontal das Caneleiras. Possui 1 camada a mais				
	de proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3				
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da				
	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de				
4.4	proteção: 1 cm. TAMANHO M: 35X25CM, ADULTOS		10		
14.	ENTRE 1,65 À 1,80M.	UNIDADE	10		
	CANELEIRAS COM PEITO DE PÉ, PARA				
	TREINAMENTO DE MUAY THAI, KICK BOXING, BOXE CHINÊS, MMA E OUTRAS ARTES MARCIAIS				
	AFINS.Confeccionada em couro ecológico de alta				
	resistência; Possui fechamento em velcro profissional				
	(de alta durabilidade, Parte interna feita com borracha e				
	espuma de densidades diferentes; Silk Tribal na parte				
	frontal das Caneleiras. Possui 1 amada a mais de				
	proteção. • Ideal para treinos fortes e pesados. São 3				
	camadas de proteção e amortecimento! Espessura da				
15.	espuma de proteção: 2 cm. Espessura da borracha de		10		
	Tapana de proteguer a com appecedia de portuera de		1	I	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	proteção: 1 cm. TAMANHO M: 38X26CM, ADULTOS ACIMA de 1,80M				
16.	Cara a Cara -Infantil - Certificação do IN Metro	UNIDADE	10		
	Cara a Cara -Normal-2 Tabuleiros Plásticos; 48				
	Molduras Plásticas; 1 Folha com 48 Rostos; 24 Cartas				
	de adivinhação; 1 Manual de Instruções e 4 pinos				
17.	marcapontos. Certificação do IN Metro	UNIDADE	10		
	COLCHONETE, confeccionado em Courvin Grosso, na				
	cor Azul, com costura rebatida, densidade 26, medidas				
	aproximadas 1,30 x 0,60 m x 10 cm. (Comprimento x				
18.	Largura x Altura).	UNIDADE	300		
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%				
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do				
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas				
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho P. Nas				
19.	Cores Azul / Amarelo	UNIDADE	200		
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%				
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do				
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas				
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho M.				
20.	Nas Cores Vermelho / Lilás.	UNIDADE	200		
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%				
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo do				
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas				
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho G.				
21.	Nas Cores Branco / Cinza	UNIDADE	200		
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%				
	poliéster proporciona ótima ventilação. Com a logo da				
	Prefeitura na frente e da Secretaria de Esporte nas				
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho G.				
22.	Nas Cores Rosa Pink / Vinho	UNIDADE	200		
	Coletes dupla face confeccionado com tecido 100%				
	poliéster, proporciona ótima ventilação. Com a logo do				
	Projeto da Escolinha na frente e a logo da Prefeitura nas				
	Costa, em ambos os lados dos coletes. Tamanho				
23.	Infantil. Nas Cores Verde Limão/Laranja	UNIDADE	200		
24.	Cones Emborraçado Tamanho 20cm	UNIDADE	100		
25.	Cones Emborraçado Tamanho 50cm	UNIDADE	100		
	Corda Nylon Torcida -Material: Polietileno "nylon" - Tipo:				
	Trançada, - Bitola: 12,0 mm - Peso: 15 Kg - Metros: 235				
26.	m - Ruptura: 1222,0 Kg - Cor: Azul Claro	METROS	200		
	Escudo aparador de chutes e joelhadas para				
	treinamento de diversas artes marciais. Feito de Iona				
	náutica impermeável de tripla camada, sendo uma delas				
	uma trama de nylon alta resistência e durabilidade.				
	Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha				
	e espumas D45, diminui o impacto sentido pelo				
	treinador. Laterais com 2 saídas de ar de cada lado,				
	para permitir a redução gradativa do impacto. 5 Alças				
	reforçadas com costuras de fio de nylon, sendo 3 fixas e				
	2 reguláveis com correia e velcro. Fechamento inovador				
	em Zíper industrial super forte! Seu sistema de alças				
	reguláveis permite o ajuste do equipamento para todo				
	tipo de porte físico de quem segura. Peso 1,8 Kg aprox		1_		
27.	Dimensões: 55 x 38 x 12 cm (A x L x C) aproximado.	UNIDADE	5		



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	Espreguiçadeira para piscina- Dimensões: 195 x 66 x 32 cm (comprimento x largura x altura) Peso: 10,5 kg - Protegida contra raios uv que amarelam o plástico sem proteção. Possui rodízios embutidos para facilitar a				
28.	movimentação. Com 5 posicionamentos do encosto. Suporta até 120kg, testada e aprovada conforme as normas da ABNT 14776.	UNIDADE	20		
00	Estatueta Baralho Esmaltado -Altura: 16,4 centímetros - Cor: Dourada com símbolos de baralho nas cores				
29.	vermelha e preta Material: Polímero injetado. Estatueta Cavalo -Altura: 9,2 centímetros - Cor: Dourada	UNIDADE	20		
30.	- Material: Polímero injetado	UNIDADE	20		
	Estatueta Chuteira -Altura: 14 centímetros - Cor:	ONIDABL	120		
31.	Dourada - Material: Polímero injetado.	UNIDADE	20		
	Estatueta Futebol -Altura: 11,2 centímetros - Cor:				
32.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20		
	Estatueta Goleiro -Altura: 12,0 centímetros - Cor:				
33.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20		
	Estatueta Karatê -Altura: 11,2 centímetros - Cor:				
34.	Dourada - Material: Polímero injetado	UNIDADE	20		
	Jogo Cilada -Com peças de plástico brancas. 50 quebra-				
	cabeças diferentes que podem vencer você. Conteúdo				
25	da embalagem: 01 estojo plástico e as Peças de	UNIDADE	10		
35.	plásticas. Certificação do IN Metro Jogo de Memória em Madeira com 40 Peças, em Mdf	UNIDADE	10		
	Medindo Cada Peça aproximadamente 5 X 5 X 0,3cm.				
	Feito em Processo de Impressão de Serigrafia (silk-				
	Screen). Caixa de Madeira: 13 X 13 X 5cm. Certificação				
36.	do IN Metro.	UNIDADE	10		
	Jogo de Xadrez -Peças de Plástico e Tabuleiro em				
	Madeira. Confeccionado em madeira no tabuleiro de 25				
	x 25 cm e 32 pecas de plástico de aproximadamente 4,5				
	cm	l			
37.	Certificação do IN Metro	UNIDADE	50		
	Jogo Detetive -Infantil Turma da Mônica. Os suspeitos				
38.	são os personagens da turminha. Certificação do IN Metro.	UNIDADE	5		
30.	Jogo Detetive –Normal – Genero unissex, Desvendar os		J		
	mistérios por meio das pistas, Dimensões aproximadas				
	da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm.				
39.	Certificação do IN Metro	UNIDADE	5		
	Jogo Imagem e Ação Contém: 1 tabuleiro, 1 ampulheta,				
	198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de				
40.	regra. Certificação do IN Metro	UNIDADE	5	<u> </u>	
	Jogo Twister, composição: Plástico, Vinil e Papel,				
	contendo 1 tabuleiro e 1 roleta, dimensões aproximadas				
41.	26,7x26,7x5cm. Certificação do IN Metro	UNIDADE	5		
	Jogo Uno Normal, contendo 114 cartas, dimensões				
40	aproximadas da embalagem 14x9x2cm. Certificação do		50		
42.	IN Metro	UNIDADE	50		
	Jogos de Dama, com 18 peças de plásticas coloridas.				
43.	Dimensões: 30 x 30 x 3 cm Material: Madeira. Certificação do IN Metro	UNIDADE	12		
+5.	Kit Ping Pong Tênis Mesa 2 Raquetes, 3 Bolinhas +		14		
44.	l	UNIDADE	5		
	1	1 3.1.2, 12	1 ~	ı	I



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	Vit Clashina Fita Dustinainnal com langua nomb			
	Kit Slackline -Fita Profissional com loop na ponta,			
	aproximadamete 20 metros. (Fita principal + Fita com			
	catraca). Largura: 50mm. Capacidade de Carga: 4.500			
	kgs. Material Fita: 100% Poliéster SacoMochila para			
	transporte do equipamento. Tracionador com aste			
	longa tipo catraca com fita profissional e Loop na ponta.			
	Par de protetores de Fixação (árvore) Backup com			
45.	mosquetão.	UNIDADE	5	
	Luva de boxe -Composição: Couro Sintético - Peso do			
	Produto: 12 oz Material: Sintético - Indicado para: Treino			
46.	e Competição, Boxe, Muay Thai - Tamanho 14	UNIDADE	10	
+0.		ONIDADL	10	
	Luva de Boxe-Composição: Couro Sintético - Peso do			
47	Produto: 12 oz Material: Sintético - Indicado para: Treino		4.0	
47.	e Competição, Boxe, Muay Thai - Tamanho 12	UNIDADE	10	
48.	Mangueira 1/2 azul usada em construção.	METROS	100	
	Medalha 3° lugar de Bronze- redonda fundida em liga			
	metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do			
	lado esquerdo, metalizado na cor Bronze, com o			
	tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm			
	de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui			
	espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97			
	gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A			
	medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5			
	de largura por 80 centímetros de comprimento,nas			
	cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde.			
	Medalha deverá ser adesivada, com descrição e			
49.	logomarca do evento	UNIDADE	300	
10.	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao	OTTIDADE	000	
50.	Mérito, Bronze	UNIDADE	500	
- 00.	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao	ONIDADE	000	
51.	Mérito, Dourada	UNIDADE	500	
51.	Medalha de metal 35 mm com fita azul, escrita Honra ao	ONIDADE	300	
52.	Mérito, Prateada	UNIDADE	500	
52.	·	UNIDADE	500	
	Medalhas 1º Lugar- Dourada, com o tamanho de 100mm			
	de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para a			
	colocação de adesivo. Possui espessura máxima de			
	3,2mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para			
	fita de até 27mm de largura. A medalha deverá vir			
	acompanhada de fita de Cetin, 2,5 de largura por 80			
	centímetros de comprimento, nas cores, azul, vermelha,			
	amarela, branca e verde. Medalha deverá ser			
53.	adesivada, com descrição e logomarca do evento.	UNIDADE	300	
	Medalhas2º Lugar Prata- dourada, com dourada, com o			
	tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm			
	de diâmetro, para a colocação de adesivo. Possui			
	espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 97			
	gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A			
	medalha deverá vir acompanhada de fita de Cetin, 2,5			
	de largura por 80 centímetros de comprimento, nas			
	cores, azul, vermelha, amarela, branca e verde.			
	Medalha deverá ser adesivada, com descrição e			
54.	logomarca do evento.	UNIDADE	300	
	Mesa de Ping-Pong -Mesa Oficial de Tênis de Mesa 15		· -	
55.	Mm Mdp Dobrável	UNIDADE	5	
56.		UNIDADE	5	
	30. Tal IIIII Tavo Ago Garbono Golzinilo i dicboi	J. 1. J. 1. L	ı -	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	·		1		
	1,20x0,90x0,95 Par de redes Polietileno.				
	O Protetor Bucal é ideal para proteção dos dentes e				
	maxilar durante os treinamentos. Produto moldável em				
57.	água quente. Material atóxico Feito de E.V.A	UNIDADE	15		
	O protetor de tórax. Feito de material leve e com fecho				
	ajustável, material é de alta resistência e conforto.				
	Material: PU injetado e resinado, revestimento sintético,				
	costuras duplas. Modalidade: Boxe, Muay Thai,				
	Kickboxing, MMA e etc; Tipo: Cinturão Ajuste:				
	Anatômico, cinta com fivela e presilha dupla. Peso				
	aproximado: 1,36 kg por unidade. Garantia: contra				
58.	defeito de fabricação.	UNIDADE	10		
	PEGA VARETA GIGANTE				
	Conjunto confeccionado em poliestireno, atóxico.				
	Contendo 30 varetas, em 5 cores diferentes sendo: 01				
	preta, 06 vermelhas, 06 amarelas, 08 azuis e 09 verdes.				
	cada vareta medindo 512 mm de comprimento e 8 mm				
	de diâmetro, com extremidade arredondadas.				
59.	Certificação do IN Metro.	UNIDADE	10		
- 30.	Peteca profissional, oficial de campeonatos estaduais	33, 32	· · ·		
	modelo confeccionado em plumas de Nylon residente e				
60	base em cortiça.	UNIDADE	50		
60.		OINIDADE	JU		
04	Rede de Proteção -Rede de proteção Malha 12/12. Fio		40		
61.	2.5mm Nylon, 200 metros	UNIDADE	10		
	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm				
	com 2 Faixas e costura dupla. Fio 2,5 mm de Polietileno				
	100% virgem de alta densidade com tratamento UV.				
	Com 2 Faixas e climáticas costura dupla, resistentes ao				
	sol, chuva e ações Faixa Superior e Inferior com 5 cm.				
62.	Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	UNIDADE	10		
	Rede Futebol de Campo Oficial -Par Rede de Gol para				
	Futebol de Campo Fio 4 Malha 15 Modelo Caixote				
	México Europeu. Confeccionada no Fio 4 ena Malha 15				
	em corda trançada entre nós. Material de Polietileno				
	100% virgem de alta densidade com tratamento .				
	UV.Cor Branca. Modelo Caixote México Europeu.				
	Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de				
	altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de				
63.	recuo inferior.	UNIDADE	20		
03.	Rede Futebol Society -Par Rede de Gol para Society Fio	ONIDADE	20		
	4 Malha 14 Modelo Véu Confeccionada no Fio 4 e na				
	Malha 14 em corda trançada entre nós Material de				
	Polietileno 100% virgem de alta densidade com				
	tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de				
	5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00				
64.	metros de recuo inferior.	UNIDADE	20		
	Rede Futsal -Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha				
	12 Modelo Caixote Confeccionada no Fio 4 e na Malha				
	12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno				
	100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor				
	Branca. Modelo Véu. Medidas de 3,00 metros de largura				
	x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x				
65.	1,00 metros de recuo inferior.	UNIDADE	20		
	Saco de Pancada- Material Externo, Sintetico -				
66.	Enchimento, Fibras Sintéticas Tamanho: 71cm -	UNIDADE	7		
	1		1	I	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

	APROX.: ALTURA 71CM - DIÂMETRO: 30CM PESO: 21KG				
	Saco para transportar bolas -Capacidade para 10 a 12				
	bolas. 100% poliéster/600D Nylon. Bolsa com cordão no				
67.	fecho e alça.	UNIDADE	15		
	Tabela de Basquete -Tabela: Confeccionada em MDF				
	de alta qualidade com de com rede 100% feita				
	polipropileno (PP) fio 3. Composição do Aro: Fabricado				
	em ferro. Rede: 100% feita em polipropileno (PP) fio 3,				
	Peso: 2 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm, Profundidade:				
68.	9 cm.	UNIDADE	10		
	Tatame para treinos de artes marciais de alto				
	impacto, intensos e campeonatos de e Jiu Jitsu,				
	Aikido, MMA e Kung Fu, Creco-Romana e Judô -				
	Cobertura: Durabilidade, resistência e proteção				
	para atividades com alto impacto no solo.				
	Espessuras: 40mm. Dimensões: 2000mm x				
	1000mm (2M x 1M) Cortes: Corte Dentado de				
69.	encaixe.	UNIDADE	05		
03.	Troféu , material com base em madeira, sendo todo em	ONIDADE	00		
	alumínio, hastel em metal, chapa de aço com descrição				
	e logomarca do evento personalizado, alumínio com				
	brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com				
	descrições e logomarca do evento de acordo com o				
70.	evento. Tamanho 0,30cm.	UNIDADE	30		
	Troféu de 1° colocado, material com base em madeira,				
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço				
	com descrição e logomarca do evento personalizado,				
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de				
	metal com descrições e logomarca do evento de acordo	l			
71.	com o evento. Tamanho 1,81cm.	UNIDADE	10		
	Troféu de 2° colocado, material com base em madeira,				
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço				
	com descrição e logomarca do evento personalizado,				
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de metal com descrições e logomarca do evento de acordo				
72.	com o evento. Tamanho 1,30cm.	UNIDADE	10		
12.	Troféu de 3° colocado, material com base em madeira,	SHIDADE	1.5		
	sendo todo em alumínio, hastel em metal, chapa de aço				
	com descrição e logomarca do evento personalizado,				
	alumínio com brilho dourado com estauetas. Chapa de				
	metal com descrições e logomarca do evento de acordo				
73.	com o evento. Tamanho 0,90cm.	UNIDADE	10		
	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e				
	meião, tamanho Adulto, com 18 camisas e 2 de goleiro.				
	Nas camisas deverá ter a logo da Prefeitura na frente e				
	da Secretaria de Esporte nas costas. Nós calções				
	deverá ter a logo da prefeitura e da Secretaria de				
	Esporte na parte da frente, uma lado esquerdo e a outra				
74	direito. Shortes e Camisas em transfer c/ números,	TIMIDADE	20		
74.	100% poliéster.	UNIDADE	30	j	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

		Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
		meião, tamanho de 15 a 16 anos, com 18 camisas e 2			
		de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
		calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
		prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
		ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			
	75.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
ŀ	75.	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e	UNIDADE	3	
		meião, tamanho de 13 a 14 anos, com 18 camisas e 2			
		de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
		calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
		prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
		ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			
L	76.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
		Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
		meião, tamanho de 11 a 12 anos, com 18 camisas e 2			
		de goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
		calções deverá deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha e a da prefeitura na parte da frente, uma lado			
		esquerdo e a ourtra direito. Shortes e Camisas em			
	77.	transfer c/ números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
		Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e			
		meião, tamanho de 9 a 10 anos, com 18 camisas e 2 de			
		goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
		calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
		prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
		ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			
	78.	números, 100% poliéster.	UNIDADE	5	
F	70.	Uniforme -Jogo de uniforme completo, camisa, short e	SITIDADE		
		meião, tamanho de 7 a 8 anos, com 18 camisas e 2 de			
		goleiro. Nas camisas deverá ter a logo do Projeto da			
		Escolinha na frente e a da prefeitura nas costas. Nós			
		calções deverá ter a logo do Projeto da Escolinha e a da			
		prefeitura na parte da frente, uma lado esquerdo e a			
		ourtra direito. Shortes e Camisas em transfer c/			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

números, 100% poliéster.

- 2.1 Os preços registrados são os seguintes: (colocar os itens dos detentores).
- 2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste - MG.

UNIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO **FINANCEIRO**





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas á manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 5.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação deste pregão.
- **5.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **5.3**. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **5.4** A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 5.5 A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.
- 5.6 A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.
- 5.7 Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.
- 5.8 A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.
- 5.9 Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.
- 5.10 A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias Municipais de requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 5.11 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.12 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.
- 5.13 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.14 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias nos:

02.13.01.27.812.2701.2054,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202. 2066,02.07.01.12.365.1202.2048 - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, Lei Municipal n° 700 de 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao publico e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- **c)** 8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d)** 8.4 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **e)** 8.5 for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **f)** 8.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 8.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
 - A) advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- B) **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b)30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa á sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.





e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

- D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 041/2018, passando este a fazer parte integrante desta ata.

- DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1A Supervisão da Secretaria Municipal de Educação será executada pela Secretária Municipal de Educação Senhorita Jaíne Teixeira do Nascimento e fiscalizado por servidor por ela designado e demais secretarias por seus respectivos secretários e fiscalizados por servidores por eles designados que exercerão a fiscalização e gerenciamento da ata de registro de preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)



e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.

- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.
- 14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapecerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2018.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1	CPF	
2	CPF	



Praça Padre Altamiro, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.308.734/0001-06 Fone: (37) 3286-1133

 $e\text{-mail: }pm\underline{soeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br} \quad site: \underline{www.saosebastiaodooeste.mg.gov}.$

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

A empresa		_, inscrita no CNPJ
sob o nº	, por intermédio de seu	ı representante legal
Sr.(a) , ir Identidade n°, ir	, portadoi	r do Documento de
Identidade nº, ir	iscrito no CPF sob o n $^{ m o}$	
DECLARA, sob as penas da Lei, que não 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 1. favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 para qualificação como:	23/2006, estando apta a us	sufruir do tratamento
() Microempresa, ME ou () Empresa de Complementar n.º 123/2006;	Pequeno Porte, EPP, defin	nida no art. 3º da Lei
() Sociedade cooperativa equiparada à anterior, receita bruta correspondente ac Complementar n° 123, de 2006, nela incl (Assinalar a condição da empresa)	os limites definidos no incis	o II do art. 3° da Lei
() Declaro que a empresa possui restri pretendemos utilizar o prazo previsto no para regularização, estando ciente que, estando sujeita às sanções previstas no a (Observação: em caso afirmativo, assina	art. 43, § 1º da Lei Compl do contrário, decairá o d art. 81, da Lei Federal nº 8.	lementar nº. 123/06, lireito à contratação,
	de	de 2018.
(assinatura do representante legal)		
Nome ou carimbo do declarante: Cargo ou carimbo do declarante:		_
N° da cédula de identidade:		
Telefone fax e e-mail nara contato:		